

Decreto nº 333 de 11 de agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Barzão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de cru\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Ser. 07.10885352.46 -  
Manutenção da Frota do DMEK.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

15 - materiais e acessórios de máquinas de viaturas de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2º - Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - secretaria de Finanças

Função - administração superior e

Planejamento Global

Programa - Gestão Financeira

subprograma - Controle Interno

Atividade - 05.99999999 - Reserva de Contingências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em.

vigor na data de sua publicação, se  
rogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 11 de Agosto de 1976.

Valdomir Varjão  
Prefeito Municipal.

Jaime Rifer.  
Secretário de Finanças